



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº
027/2026/DLCA**

Termo de Contrato nº 027/2026/DLCA Ref.:
Pregão Eletrônico nº 025/2025-SRP, entre o
Fundo Municipal de Meio Ambiente e a
Empresa Auto Posto Capanema Comercio de
Derivados de Petroleo Ltda.

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VISEU / FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VISEU, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 32.215.300/0001-84, com sede na AV. Lauro Sodré, Nº 101, CEP: 68.620-000, Bairro: Centro, Cidade de Viseu, neste ato representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente Sr.^a Sonia Maria Almeida dos Santos, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1476554 e do CPF Nº 327.299.792-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO CAPANEMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 29.002.182/0001-11, sediada: Rod PA Duzentos e Quarenta e Dois, s/nº, Garrafão, 68.702-190, Capanema/PA, Telefone: (91) 99223-6390, E-mail: methodosic.licitacao@gmail.com, Representante Legal: Sr.º Jaime Furtado Rodrigues Neto, brasileiro, empresário, portador do RG 4352476 e CPF nº 787.271.892-87, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Termo 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro que versa sobre o Fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viseu-PA, nas localidades distantes da sede do Município (km 74-sentido PA/MA localidades sentido rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades km 74, km 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas), para atender mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo reajuste de preços do Termo de Contrato nº 027/2026/DLCA do Pregão Eletrônico 025/2025 – Fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viseu-PA, nas localidades distantes da sede do Município (km 74-sentido PA/MA localidades sentido rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades km 74, km 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DE REALINHAMENTO DE VALOR

2.1. Constitui objeto deste termo aditivo de realinhamento de valor descrito no quadro abaixo. Haverá o reajuste dos preços que passarão a ter o seguinte denominador:

Discriminar nos subitens a relação de serviços e os valores, quando pertinente.

ITEM	DESCRIÇÕES	MARCA	VALOR DO CONTRATO	DIFERENÇA	VALOR REAJUSTADO
001	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	R\$ 6,29	R\$ 0,39	R\$ 6,68
002	DIESEL S10	IPIRANGA	R\$ 6,25	R\$ 1,11	R\$ 7,36



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. A Alteração do Reequilíbrio Econômico- Financeiro, solicitado que através de estudos realizados pelo Setor de Compras de Prefeitura Municipal de Viseu, constatou-se a necessidade de readequação dos valores, em virtudes do aumento nos preços dos produtos.

ITEM	DESCRIÇÕES	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO
001	GASOLINA COMUM	LITRO	IPIRANGA	R\$ 6,68
002	DIESEL S10	LITRO	IPIRANGA	R\$ 7,36

3.2. A empresa devidamente notificada apresentou suas razões que foram acatadas, após análise jurídica da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO

5.1. A presente alteração fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de Viseu providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 91 e art. 89, Parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21.

Viseu (PA), 01 de abril de 2026.

Sônia Maria Almeida dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente/ Fundo Municipal de Meio Ambiente
CNPJ nº 32.215.300/0001-84
Contratante

Jaime Furtado Rodrigues Neto
Empresário
Auto Posto Capanema Comercio de Derivados de Petroleo Ltda
CNPJ Nº 29.002.182/0001-11
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF : _____
2. _____
CPF: _____